

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100011301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA MÁXIMO PEREIRA - CNPJ/CPF: 678.701.633-68

Endereço: Rua Fausto dos Santos - 1937 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-340

Telefone: (85) 99278-5832

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco C6 S.A

Nome Fantasia: C6 Bank

CPF/CNPJ: 31.872.495/0001-72

Endereço de Correspondência: Avenida Nove de Julho - 3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **20/05/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vud-xaty-fdc>

Relato:

Relata a consumidora que é aposentada e que, ao realizar o saque de seu benefício previdenciário, deparou-se com valores não reconhecidos sendo descontados de sua aposentadoria. Ao analisar seus extratos bancários, verificou que os descontos se referem aos contratos nº 90139353087 e nº 90138973393, ambos contendo 84 (oitenta e quatro) parcelas, sendo o primeiro no valor de R\$ 115,19 (cento e quinze reais e dezenove centavos) e o segundo no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

A consumidora afirma que jamais celebrou qualquer acordo ou contratação com a reclamada referente aos mencionados contratos, razão pela qual registrou boletim de ocorrência para resguardar seus direitos. Posteriormente, dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução administrativa eficaz para o caso.

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora esclarecimentos acerca dos descontos não reconhecidos, bem como a devolução integral dos valores indevidamente descontados de seu benefício.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como

fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 30 de Abril de 2026 .



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 30/04/2026

Ass. do consumidor(a): Maria Máximo Pereira

MARIA MÁXIMO PEREIRA